



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2280, DE 08 AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

| FICHA | FR | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|----------|------|-----------------|--|---------------------------|
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | | | Secretaria de Educação | |
| 02.05.01 | | | Creche | |
| | 3615 | 01 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de terceiros P. Fisica | R\$ 8.000,00 |
| | | | | TOTAL R\$ 8.000,00 |

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

| FICHA | FR | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|----|-----------|------------------------|-------|
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | | | Secretaria de Educação | |





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.05.01

1703

01

3.3.90.39.00

Creche

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

Secretária Municipal de Governo de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@paranapanema.sp.gov.br